



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 393 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 29/2018

PORTARIA N.º 32/2018 – IAPMC

PORTARIA N.º 28/2018

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 29 DE 31 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 28 DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017,

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA DAS NEVES CALDAS BARROSO**, Matrícula n.º 90454-6, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao **1.º (primeiro)** quinquênio, no período de **01/08/2018 a 29/10/2018**.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **ELCIANE MARQUES COSTA**, Matrícula n.º 100273-2, Cargo: Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao **1.º (primeiro)** quinquênio, no período de **01/08/2018 a 29/10/2018**.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos

Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 32/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA IRACILDA CALDAS RIBEIRO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal n.º 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 115/2018.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 11/2018 da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - IAPMC de nº 11 de 22 de Março de 2018, por estar em desacordo com os dispositivos que lhe concedem o benefício.

Art. 2º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA IRACILDA CALDAS RIBEIRO** portadora do RG n.º **000086620398-2** SSP-MA e CPF n.º **376.596.183-34**, nomeada em **10/01/1983** para o cargo de **Professora**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2016.

Cantanhede – MA, 31 de JULHO de 2018.